

# 

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | № 130 | Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 | 2ª Edição

### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito

Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito

Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL

Ailton Cardoso da Silva

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE

Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município

do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa

do Consumidor – PROCON CARIOCA

Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO

Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto

do Rio de Janeiro - CDURP Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico - SETURLEO

Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG

Vasco de Azevedo Acioli

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

Júlio César Urdangarin Batista Junior

**SUMÁRIO** 

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Salomão de Souza Neto

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO

Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Ana Beatriz Busch Araúio

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação - SME

Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO

Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP

Gutemberg de Paula Fonseca

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI

Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC

Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS

Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Fernanda Maria da Silva Fernandez Teiada

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE

Ricardo Victor Soares - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO

Avelino Rial Oreiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ

Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS

Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME

Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes

Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO

Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT

Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável,

Qualidade de Vida e Eventos - SEMESQVE

Rogério Augusto Leitão

Fundação Parques e Jardins - FPJ

Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM

Marcelo Silva Moreira Margues

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Francisco Harilton Alves Bandeira

Tribunal de Contas do Município

Thiers Vianna Montebello

#### Leis Promulgadas..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação ..... Leis Sancionadas e Vetos..... Secretaria Municipal de Transportes..... Atos do Poder Executivo Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade...... Secretaria Municipal de Urbanismo..... Despachos do Prefeito Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação ..... Secretário Especial da Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro ..... Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal da Casa Civil ..... Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia ..... Resolução Conjunta ..... Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos ...... Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico..... Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Fazenda Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro ..... Secretaria Municipal de Saúde..... Tribunal de Contas do Município..... Secretaria Municipal de Educação..... Avisos, Editais e Termos de Contratos..... Secretaria Municipal de Ordem Pública Publicações a Pedido .....



### **ATOS DO PREFEITO**

#### DECRETO RIO Nº 47903 DE 11 SETEMBRO DE 2020

Divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, altera os Decretos Rio nºs 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências, e 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada. em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Científico, ocorrida no dia 08 de setembro de 2020,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica divulgada, na forma do Anexo I, a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 08 de setembro de 2020.

Art. 2º O § 6º, do art. 1º-J. do Decreto Rio nº 47.282, de 21 de marco de 2020, que determina a adocão de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- J.

§ 6º A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator, individual ou cumulativamente, às sequintes sancões:

I - administrativas previstas nos incisos IX ou XXV. do art. 30. do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

II - interdição total do estabelecimento por sete dias corridos nos casos de reincidência no descumprimento do previsto no inciso I, do art. 1º-C, deste Decreto.

III - aplicação de penalidade gravíssima, segundo juízo da autoridade titular do órgão sanitário municipal, na forma prevista na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 30, do Decreto Rio nº 45.585, de 2018;

IV - responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268, do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 3º O Anexo II do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto

Parágrafo único. As disposições previstas no Anexo II deste Decreto se sobrepõem, no que couber, àquelas anteriormente previstas no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.

Art. 4º Fica proibido, aos sábados, domingos e feriados, o estacionamento de veículos automotores particulares na orla marítima do Município, no trecho entre as praias do Leme ao Pontal, ressalvados os de proprietários que residam nas proximidades

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Ficam revogados os arts. 1º-H e 1º-I e os Anexos I e II do Decreto Rio nº 47.282, de 2020. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020; 456º ano de fundação da Cidade.

#### MARCELO CRIVELLA

#### ANEXO I

#### ATA

#### COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO **REUNIÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Às 11:00h do dia 08/09/2020, reuniu-se o Comitê Científico para avaliar os indicadores do Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro

#### Indicadores do Plano de Retomada



A situação epidemiológica da COVID-19 se mantém estável desde a última reunião no dia 31 de agosto

Os indicadores 1,2 e 3, referentes aos percentuais de leitos das redes metro 1 e privada de UTI e de emergência se mantém favoráveis à abertura da fase 6. Entretanto o número de leitos por 100 mil habitantes na cidade foi reduzido devido ao fechamento dos hospitais de campanha estaduais e privados como se havia previsto. Adicionalmente, foi verificada a instabilidade dos indicadores 5 e 6 que hora se apresentam favoráveis, hora desfavoráveis às fases 4,5 e 6. Foi observado que, por termos atingido a fase 6, estes indicadores devem ter uma interpretação criteriosa na avaliação da tomada de decisões, já que foram delineados para o período de regressão da epidemia. No momento atual, já com um comportamento endêmico, será necessária a avaliação de parâmetros adicionais para a tomada de decisões.

Outro ponto apresentado durante a reunião foi que o número de internações em UTIs vem aumentando de maneira sutil, possivelmente devido à desmobilização de leitos de UTI supracitada.

As curvas de contágio seguem em monitoramento constante, principalmente devido aos impactos causados por descumprimento das medidas de prevenção à COVID-19 impostas pelo Município por uma parcela da população.

Foram avaliadas e discutidas estratégias de controle do fluxo desordenado de pessoas aos bares e restaurantes além de quiosques da orla.

Propor ao Governo Estadual a retomada da operação Lei Seca com ênfase no entorno dos micropolos definidos no Decreto Rio nº 47.488 de 02 de junho de 2020.

## Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

http://doweb.rio.ri.gov.br PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente) Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

**AVISO** 

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas. Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município... 5.60 R\$ .....R\$ 110,49 Terceiros (entidades externas ao Município).....

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

..... R\$ Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)...... 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.



No que tange as atividades econômicas que serão liberadas foi aprovado por unanimidade, mediante a aplicação de medidas de prevenção e protocolos específicos de segurança sanitária, a abertura de cinemas, teatros e anfiteatros com público limitado a 50% da capacidade.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020. ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO JORGE SALE DARZE JORGE SALE DARZE MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR MARCIA FARIAS ROLIM CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO FLAVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA CRISTIANO CURCIO CHAME

MARCO ANTONIO DE MATTOS ANTONIO ARAUJO DA COSTA CARLOS ALBERTO COSTA ARAUJO ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA DANIEL GIANI CLÁUDIO CHAGAS CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI CESAR FONTES RODRIGUES FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO JOÃO PAULO SALGADO MARCELO ROSEIRA CELSO FERREIRA RAMOS FILHO **ENEIDA REIS** 

ANEXO II - FASEAMENTO

Todas as atividades autorizadas devem seguir as Regras de Ouro, estabelecidas no art.16 do Decreto Rio nº 47.488/2020, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020 em todas as fases.

ATIVIDADES	FASE 1	FASE 2	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020)	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020)	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020)	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020)	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020)	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020)
ECONÔMICAS	(2 de junho de 2020)	(17 de junho de 2020)	*sujeito a alteração	*sujeito a alteração	*sujeito a alteração	*sujeito a alteração	*sujeito a alteração	*sujeito a alteração
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bures, quiosques, cafés, restaurates, padaras, lojas de conveniência e congênetes permancento mos sistema delivery, drive-thru e take away:	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lanchonetes, bares, quiosques, calfs, restaurantes, padans, logas de conveniencia songéneros permanecem com sistema delivery, drive-thru e take away:	congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento fiontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congêneres abertos, com mesas com experamento de Zuetros entre elas dando preferência aos espaços abertos, lais como varandas, passeisos públicos, afistamento fiontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internas estados de la companio del companio de la companio del la compani	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, logisa de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência os espaços abertos, tais como varandas, passieso públicos, afastamento fiontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-service. Não ultrapassar 50% de capacidade das mesas nos espaços intermos. Vedado funcionamento após as 23h. Vedado funcionamento após as 23h. Vedado funcionamento após as 23h. Ferreira, Parça Varinhagen, Nelson Mandela) para contre agliormerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bures, quiosques, cafés, restaurantes, pudurias, logisa de conveniência e congêneres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros une casa dando preferência os esqueso abertos, tais como varandas, passesios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado funcionamentos, poblicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado sistema self-esrvice. Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas, nos espaços sintenzos. Vedada naisea abel-esrvice son acrea da praia. Vedada naisea apra acrea da praia. Vedada maisea a marea da praia. Vedada maisea a praia praia de	ABERTO COM RESTRIÇÕES Lanchonetes, bares, quisosques, caifes, restaurantes, padarias, lojas de conveniência e congéneras abertos, com mesas com espacamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passecios públicos, afastamento frontal, estacionamentos, etc.  Vedado funcionamento após Olh.  Vedada, após as 22h, a comercialização de bebidas alcoólicas para ciêntes que não estejam ocupando mesas e cadeiras do estabelecimento  Vedado sistema self-service.  Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internas.  Vedado asistema self-service.  Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internas.  Vedado asistema self-service.  Não ultrapassar 50% da capacidade das mesas nos espaços internas.  Ficam mantidos 4 metropolos (Olegário Maciel, Dias Ferreira, Praça Varinlagae, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lanchonetes, bures, quiosques, cafés, restaurantes, padarias, lojas de comveniência congenéres abertos, com mesas com espaçamento de 2 metros entre elas dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passesios públicos, afisstamento frontal, estacionamentos, etc. Vedado funcionamento após 01 lb. Vedado sistema self-service.  Não ultrapassar 273 da capacidade das mesas nos espaços internos. Vedado aos compose desenventes de composições de a desenvente de vedado aos emposes de aorda pertação de serviços na areia da praia. Música ao vivo permitida, probido pista e espaço de dança. Fisam mantidos 4 micropolos (Olegário Maciel, Das Ferria, Praça Varnhagen, Nelson Mandela) para conter aglomerações com bloqueio das extremidades.
COMÉRCIO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de míveise decorações (vedado lojas de telendomésticos), concessionária e agência de automáveis abetos. As demais lojas de comércio de rua e shopping centres permanecem fechadas, com excelado pelo decidado de autorazdas pelo Decreto Ro 47 282. Shoppings permanecerá fochados, mantendo as lojas de alimentação apenas no sistema delivery:	ABERTO COM RESTRIÇÕES Loja exclusiva de mívese é decorações (vedado lojas de detrodomésticos), concessionária e agência de automóveis abertos. Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Ris 47.282. As lojas dos shoppings podem abrir entre 20 portas, com apacidade reduzada, respoitando o distanciamento entre as pessoas, alem de limitação de capacidade de estacionamento para 1/3. Os serviços de inimentação finarciamento adimentação finarciamento adimentação finarciamento adimentação finar e tade ensury e as praças de alimentação ficadas.  Em vigar a partir de 27 de junho de 2020: Logas de comércios de rua, incluindo galerias centros comercias, com horário de finacionamento de 1 has 17h, respeitando a capacidade simultánea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comercias; podem abrir de 11h as 17h, e será limitada a capacidade simultianea máxima de 4m² por pessoa ou 1/3 da capacidade.  As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, limitado 1/3 e sua capacidade por pessoa, respetiando o distanciamento entre as pessoas, alem de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3.  As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais, podem abrir de 11h as 17h, e será limitada a capacidade simulifanea máxima de 4rii pro pessoa ou 1/3 da capacidade.  As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 1/3 de sua capacidade por pessoa, respeciando do distanciamento entre as pessoas, alem de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3.  As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11h e será limitada a capacidade simulifanea mixima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados às 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respetando o distanciamento entre as pessoas, alem de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais podem abrir a partir de 11 he será limitada a capacidade simultánea máxima de 4mr por pessoa ou 27 de capacidade. Abertura do comércio de rua aos sábados e domingos ás 9 horas.  As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 273 de sua capacidade por pessoa, alem comerciando o distanciamento entre as pessoas, além celementação da capacidade de estacionamento para 273.  As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais abertas com horário de funcionamento livre e será limitada a capacidade simulánea máxima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade.  Abertura do comércio de rua aos sábudos e domingos ás 9 horas. As lojas dos shoppings podem abrir entre 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, alem de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3.  As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Lojas de comércio de rua, incluindo galerias e centros comerciais abertas com horário de funcionamento livre e será limitada a capacidade simultane mixima de 4m² por pessoa ou 2/3 da capacidade. As lojas dos shopinga podem abrir ente 10 e 22 horas, limitado a 2/3 de sua capacidade por pessoa, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.
AMBULANTES EM LOGRADOUROS	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados	ABERTO Aberto pura os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Execto ambulantes de calçadão, parques e praças, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Execto ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, fieras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares.  Permitidos e os mercados populares peraças mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos barracas.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Execto ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, foiras de ambulantes ou de variedades e os mercados populares. Permitidos ambulantes de parques e praças mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas.	ABERTO Aberto para os ambulantes legalizados. Execto ambulantes de calçadão, concentrações e assentamentos, feiras de ambulantes ou de variedades.  Permitidos ambulantes de parques e praças e os mercados populares mantendo-se o distanciamento de 2 metros entre os equipamentos/barracas.
AMBULANTES DE PRAIA (PONTO FIXO E ITINERANTES)	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo  ou intenantes.  Horário de funcionamento entre 07h e 18h. Somente permital a venda de alimentos  industrializados.  Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas  ou industrializados.  Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de finicionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcoólicas manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Aberto para os ambulantes de praia com ponto fixo ou itinerantes. Horário de fiuncionamento entre 07h e 18h. Somente permitida a venda de alimentos industrializados. Vedada a venda de bebidas alcolicias manipuladas ou industrializadas. Vedado a venda de bebidas alcolicias manipuladas ou industrializadas. Vedado o aluguel de cadeiras e guarda sóis.

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujcito a alteração	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020) *sujcito a alteração
SALÕES DE BELEZA TATUADOR E ESTÉTICA		Decreto Rio nº 47.541/2020): Sallo de beleza instalados em shoppings centers, somente para as atividades de cabeleireiro, manicure e pedicure, seguirão o horário de funcionamento do mesmo (12h às 20h)	Sallo de beleza, barbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultaneamente, capacidade máxima simultaneamente, capacidade máxima simultaneamente, capacidade máxima simultaneamente, capacidade máxima simultaneamente, capacidade máxima Serviços de depliação e tatuagem abertos. Serviços de massagem, maquiagem e saunas permanecem fechados.	Sallo de beleza, harbearia e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultaneamente, capacidade máxima simultaneamente, capacidade máxima serviços de depliação e tatuagem abertos com agendamento. Serviços de massagem, maquiagem e saunas	abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.	ABEKTO COM RESTRIÇÕES  Săldo de beleza, barbearia, tatutudor, mussagem, depilațilo, manieure, maquiagem, sunua se congâneres esta do abertos com agendimento, vedado atendimento por múltiplos profissionuis simultaneamente, capacidade máxima simultânea nalo ultrapassair a regra de 4m² por pessoa.	Salão de beleza, barbearia, tatuador, massagem, depilação, manicure, maquiagem, saunas e congêneres estão abertos: com agendamento, vedado atendimento por múltiplos profissionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Salla de beleza, harbaria, tatudor, massagem, depilação, municure, maquiagem, saunas e congênerse setão abertos com agendamento recomendado, vedado atendimento por múltiplos por fossionais simultaneamente, capacidade máxima simultânea não ultrapassar a regra de 4m2 por pessoa.  Permitido serviço de alimentação ao cliente e sala de espera.



	Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro								
								-	
ACADEMIAS	FECHADO	FECHADO	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultánea de 6.25m² por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossift: suspender o uso de equipamento de dificil higienização, como preu e corda naval. Atividades supersas: saumas, picinais (execto para anha de natação), kideroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 6,25m² por pessoa. Ativadades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossfir: suspender o uso de equipamento de dificil higienização, como pneu e corda naval. Ativadades suspenses suanas, picinas (exceto para auta de natação), hidoroom e spa. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4nº por pessoa. Atividades com restrições: Luta e dança, sem contatos físicos.  **Crossifi: suspender o uso de equipamento de dificil higienização, como pneu e corda naval. Atividades supenses suanas, piscimas (execto para aula de natação), kidéroom e spa.  Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simulánea de 4m² por pessoa. Ativalades com restiryões: Luta e dança, sem contatos físicos. Crossif: suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como praeu e corda naval. Ativalades suspensas kidaroom e hidroginástica. Aulas de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Abertas com agendamento e capacidade máxima simultánea de dim² por pessoa. Atividades com restirições: Luta e dança sem contatos físicos e sem compartifilamento de objetos. Crossfir suspender o uso de equipamento de dificil higienização, como poue e corda naval. Atividade suspense; hidroginistica. Kádstroom abertos com 50% da capacidade com acompanhamento de recreador. Vedado para crianças menores de 3 anos e o compartifilamento de objetos. Aulias de natação permitidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Abertas com agendamento e capacidade máxima simultânea de 4m² por pessoa.  Atividades com restrições: Luta e dança permitido contato físico com dupla fixa.  Crossift: suspender o uso de equipamento de dificil higienização, como pneu e corda naval.  Kidsroom abertos com 50% da capacidade com acompunhamento de recreador. Vedado para crianças menores de 3 anos e o compartillamento de objetos.  Aulas de hidroginistica abertas com 50% da capacidade. Vedado o compartillamento de objetos.  Aulas de natação permitidas.	
SERVIÇOS	ABERTO  Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comanicação administração, gunoshiára, altiqued de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO  Escritório prestador de serviço como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, inmolidiaria, alugued de velculos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informácia, comunicação, administração, imboliária, alguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.	ABERTO Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imbolidária, alguele de vectuols, máquinas e equipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO Escritório perstador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, mobilária, aluguel de veículos, máquinas e quipamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO  Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imbiliária, aliquel de veiculos, miquinas e cupiamentos e congêneres. Horário de funcionamento das casas lotéricas de 8h às 18h.	ABERTO  Escritóro prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobilária, aluguel de veículos, máquimas e equipamentos e congêneres. Horário de fincionamento das casas lotéricas de 8h às 18h. Permitido o atendimento hancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.	ABERTO  Escritório prestador de serviço, como por exemplo: contador, publicitade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.  Horário de funcionamento das casas tolericas de Sh às 18h.  Permitido o atendimento bancário presencial em agências aos usuários com sessenta anos ou mais de idade.	
SAÚDE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, controligica, ficiente que discinente descripcios discinentes descripcios, com agendamento, cueto situações de emergência, Restringir o acesso de acompanhantes, execto os acompanhantes (agas, Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimentos que roduzam LIP, commidades terunjeticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clinicas medica, odontológica, fisolerapeuta, clinica imagem e congéneres. Com agendamento, execto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, execto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar impreza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reimerção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, finotrapeuta, clinica inagem e congêneres. Com agendamento, execto situações de emergência. Restriagir o acesso de acompanhantes, execto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de vistas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fliotorapeuta, clinica imagem e congêneres. Com agendamento, execto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, execto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpera terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e elinicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clinica imagem e congêneres. Com agendamento, execto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, execto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza eterminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades teraupéticas e unidades de reinserção social.	ABERTO COM RESTRICÓS  Consultórios e clínicas médica, adontológica,  flioterapeuta, fulicia magen e congêneres.  Restringer o acesso de acompanhantes, execto os  acompanhantes legas produzam acrossóis,  Após procedimentos que produzam acrossóis,  realizar limpoza terminal da área de atendimento.  Restrição de visitas aos residentes de ILPI,  comunidades teraupéticas e unidades de reinserção  social.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clinicas médica, odortológica, fisoterapeuta, clinica inaugen congêneres. Restringir o accesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza con la consecución de desenviços de profissionais não essenciais (embed-zamento, voluntariado) aos residencies de ILPI, comunidades teraupeitcas e unidades de reinserção social. Vistá afraillar reitar ia. Deránda acesso a prestação de serviços de profissionais essenciais (embedaria. Iberaña do acesa prestação de serviços de profissionais essenciais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, odortologia, podólogo).	ABERTO COM RESTRIÇÕES Consultórios e clínicas médica, odontológica, fisoterapeuta, clínica magem e congênereas. Restriagir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossois, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Vedada vistate perstação de serviços de profissionais não essenciais (embelezamento, voluntariado) aos residentes de ILPI, comunidades ternapéticas e unidades de reinserção social. Visita familiar restrita. Liberado acesso a prestação de serviços de profissionais escenciais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, odontologia, podólogo).	
EDUCAÇÃO	FECHADO	FECHADO	FECHADO	FECHADO  Creches e escolas municipais e particulares fechadas.  Refeitórios das Escolas Municipais abertos.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Creches e escolas municipais e particulares fechadas. Refeitórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para as atividades práticas das áreas de saúde.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenes para o <sup>2</sup> , 9% e <sup>9</sup> en os Suspenso por determinação judicial Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Especificaes staleticadas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/20/20. Encléntórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas somente para as atrividades prácticas das áreas de suide. Curso e atrividades extracuriculares e complementares (por esceraplo, mísica, idiomas, etc) abertos de forma voluntária.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º 0º anos. Suspenso por determinação judicial Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Especificas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS 3º 44-24/20.0. Recletiórios das Escolas Municipais abertos. Universidades abertas para aulas práticas em laboratórios e aulas externas. Cursos estividades extracurriculares e complementares (por exemplo: máscia, idiomas, etc.) abertos de forma voluntaria. Cursos profissionalizantes e de capacitação diversas abertos	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Escolas privadas abertas de forma voluntária, apenas para o 4º, 5º, 8º e 9º anos - Suspenso por determinação judicial  Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Kesolução SMS nº 4 424/202.  Refeitórios das Escolas Municipais abertos.  Universidades abertas para aulas práticas em laboratórios e aulas externas.  Cursos catividades extracurriculares e complementares (por exemplo: missea, aidomas, etc) abertos de forma voluntária.  Cursos profissionalizantes e de capacitação diversas abertos	
ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020)	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020)	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020)	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020)	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020)	FASE 6B (A partir de l de outubro de 2020)	
CULTURA	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ot carasa de auto atendimento. Drive in com estração, vecludos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação maisma apenas no caso de membros da mesma familia. Continuam vendadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ou caivas de auto atendimento.  Drive in com testrição: veiculos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma familia.  Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, (eatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	*sujeito a alteração  ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento.  Drive in com restrição: veículos ocupados por 2 pessos ou com ocupado máxima apenas no caso de membros da mesma familia.  Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	"sujeito a alteração  MERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento.  Drive in com restrição: velculos ocupados por 2 pessos ou com ocupação máxima apenas no caso de membro da mesma familia.  Continuam vedadas as atividades culturais, tais como museu, ciemen, teatrio, lonas, acreas, centros culturais, aquários e congêneres.  Ferartes abertas, somente produtos de ariesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.	*sujeito a alteração  ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento.  Drive in com estrição: veículos ocupados por 2 pessos ou com ocupação máxima apenas no caso de membro da mesma familia.  Continuam vedadas as atividades culturais, tais como musacu, ciment, teatro, lonas, acreas, centros culturais, as quários e congêneres.  Feiratries e leiras de artesanato abertas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.  Barracas alternadas	*sujeto a sherição  ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento.  Drive in com restrição: veiculos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de menhros da mesma familia.  Continuam vedadas sa atividades culturais, tais como masses, cinema, testro, lonas, arenas, centros culturais e congêneres.  Ferartares e feiras de artessanta abertas, somente produtos de artesanto, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	*sujeto a alteração  ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento.  Dive in com restrição veículos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma família. Museus, galeria de edopcião e biblioticeas abertos, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa  Parques de diversõe o centros culturais permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.  Continuam vedadas as outras atividades culturais, tais como, ceroso, lonas, arenas, feiras culturais e ventios em espaços albertos.  Feirantes e feiras de artesanato permitidas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.  Barraces alternadas  —  En vigor a partir de 14 de setembro de 2020:  Cennas, teatros canificators permitidos com 50% da capacidade e com assento numerado. Vedada a comercialização e o consumo de alimentos e besento numerado. Vedada a comercialização e o consumo de alimentos e besento numerado. Vedada a comercialização e o consumo de alimentos e besento numerado. Vedada a comercialização e o consumo de alimentos e besento numerado. Vedada a comercialização e o consumo de alimentos e besento numerado.	*sujetio a alteração  ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingressos somente online ou caixas de auto atendimento.  Drive in com restrição: vecluols ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxim apenas no caso de membros da mesma familia.  Museus, galerias de exposição, bibliotecas, lonas, arenas, circos e feiras culturais permitidos, com Unirapasar a regra et a "mp or pessoa.  Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da capacidade, es multirapasar a regra e d- mp or pessoa.  Cincimas, teatros e anfiteatros permitidos com 50% da capacidade e com assento numerado.  Eventos culturais em espaços abertos permitidos. Delimitar área para o evento com 50% de lotação. Fizar controle de acesso, com reserva de lugar numerado. Respeitando a taxa de ocupação de 4 m²/pessoa.  Feirantes e fieras de artesanto permitidos. Permitido a comercialização de alimentos e bedusás industrializadas em embalagem original. Vedado manipulação de alimentos e bebidas.	
	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES	ABERTO COM RESTRIÇÕES	

ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6B (A partir de 1 de outubro de 2020) *sujeito a alteração
CULTURA	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingresso somente online ou caixas de auto atendimento caixas de auto atendimento de auto atendimento de auto atendimento opura per son estado por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de menhros da nesama familia. Continuam vendada as atividades culturas, tas como muses, mema, teatro, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de impresso somente online ou caixas de auto atendimento. Drive in com reatrições veiculos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação mixima apenas no caso de membros da mesma firmilia. Continuam vedadas as atividades culturais, tata como museu, cinerna, teatro, lonas, areasa, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingresso sometre online ou caixas de auto atendimento. Dirvie in com restrições velculos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma fimilia. Continuam vendadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatin, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingresso somente online ou caixas de auto atendimento. Drive in com restriçõe, velculos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma fimilia. Continuum vedadas as atividades culturais, tais como museu, cinema, teatro, fonas, arenas, centros culturais, aquainos e congêneres. Feirartes abertas, somente produtos de atiresanto, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Venda de ingresso somente ou caixas de auto atendimento. Drive in com restrição: veiculos ocupados por 2 pessos ou com ocupação máxima apenas no easo de membros da mesma familia. Contauam vedadas sa ativádades culturais, tais como museu, cinema, teatro, fonas, atenas, centros culturais, aquános e congêneres. Feirartes e leiras de artesanto abertas, somente produtos de artesanto valeda a comercialização de alimentos e bebidas. Barracas alternadas	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Venda de ingresso somente online ou caixas de auto atendimento.  Diven in com reatrição: velculas ocupados por 2 pessoas ou com coupação máxima apenas no caso de membros da mesma familia.  Continuam vedadas as atrividades culturais, tasi como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centro culturais e conjêner a como museu, cinema, teatro, lonas, arenas, centro culturais e conjênera fersanta abertas, somente Ferantes e feiras de artesanto abertas, somente produtos de artesanto, vedada a comercialização de alimentos e bebidas. Burracas alternadas	ABERTO COM RESTRICOES  Venda de ingresso somente online ou caixas de auto atendimento.  Dirvio in com restrição: veclualos ocupados por 2 pessoas ou com ocupação máxima apenas no caso de membros da mesma familia. Muscus, galerias de exposição e bibliotecas abertos, sem ultrapassara ra regra de 4m² por pessoa permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.  Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da capacidade, sem ultrapassar a regra de 4m² por pessoa.  Continuam vedadas as outras atividades culturais, tais como, carcos, lonas, arenas, feiras culturais e e ventos em espaços abertos.  Ferrartes e feiras de artesanato permitidas, somente produtos de artesanato, vedada a comercialização de alimentos e bebidas.  Em vigor a partir de 14 de setembro de 2020:  Cenmas, teatros e anfiteatros permitidos com 50% da capacidade e com assento numerado. Vedada a comercialização e o consumo de alimentos e bebidas.	ABERTO COM RESTRICOS  Venda de ingresso somente onlice ou cuixas de auto atendimento.  Drive in com restrição vecículos ocupados por 2 pessoas ou com  corpação máxima apenas no caso de mentros da mesma familia.  Muesos, aglerias de exposição, hibiloricas, Jonas, arenas, circos e feiras  culturais permitidos, sem ultrapassar a regra de 4-m² por pessoa.  Parques de diversão e centros culturais permitidos com 50% da  capacidade, sem ultrapassar a regra de 4-m² por pessoa.  Ciemas, teatros a enfatientos permitidos com 50% da capacidade e  com assento numerado.  Eventos culturais a metigentos permitidos. Delimitar área para o  evento com 50% de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de  para pueda de lotação. Fazer controle de acesso, com reserva de  para funda de propertado a taxa de coupação de 4 m² por  persona.  Ferratres e foiras de artesanto permitidas. Permitido a comercialização  el ailmentos e bebás industrializadas em embalagem original. Vedado  mampulação de alimentos e bebásas.
ESPORTE	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinmentos esportivos de atletas shertos para treino, sem Imprense público, sendo vedado uso de suna, pienie abunhera de hidromassagem. Continuam fechados cubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinmento, quadras de aluguel e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treiamentos esportivos abertos para tremo, sem público, sendo vedado uso de sama, poicime e banheira de hidornassagem Competições esportivas com portões fechados. Continuam fechados elubes, associações, hipódromos, escolarhas de treiamento, quadras de aluguel e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e banheira de hidromassagem. Competições esportivas com portões fechados. Continuam fechados chibes, associações, hipódromos, scolonibas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna, piscina e bantheira de hidromassagem. Competições esportivas com porties fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de alaguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atvidades de esporte em piscinas (execto) hidroginásica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam fechadas as escolinhas de treinamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Competições seportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, quadras de alaguel e congêneres abertos, sendo vedado uso de sauna e banheira de hidromassagem. Atvidades de seporte em piscinas (execto) hidro ginistica), vedado o compartilhamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Continuam fechadas as escolinhas de treinamento.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treiumentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições exportivas com portões fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluquel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (exceto hidroginistica), velado o compartihamento de objetos. Prática de lutas e artes marciais sem contato fisico	ABERTO COM RESTRIÇÕES Centros de treiamentos esportivos abertos para treino, sem público. Competições esportivas com portões fechados. Eventos esportivos de nua (corrida, ciclismo, triatlo e afins) fechados. Clubes, associações, hipódromos, escolinhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos. Atividades de esporte em piscinas (execto hidroginástica), vedado o compartihamento de objetos. Patica de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Centros de treinamentos esportivos abertos para treino, sem público.  Competções esportivas com portões fechados.  Eventos esportivos de rua (corrâd, ciclismo, trailo e afins) fechados.  Elventos esportivos de rua (corrâd, ciclismo, trailo e afins) fechados.  Clubes, associações, hipódromos, escolanhas de treinamento, quadras de aluguel e congêneres abertos.  Atividades de esporte em piscinas, vedado o compartilhamento de objetos.  Aludas de hidroginástica abertas com 50% da capacidade. Vedado o compartilhamento de objetos.  Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fixa.
EVENTOS E LAZER	FECHADO Continuam vendos eventos que gerem ajalomenções, tais como shows, salho de festas, ceass de festas, feiras, evoposções, eventos estrafficos, congressos e congêneres.	EECHADO Continuam vedendos eventos que gerem aglomenções, tais como shows, salho de featas, casas de featas, feras, resposições, eventos científicos, congressos e congéneres.	FECHADO Continuam vedados eventos que gerem aglomerações, tais como ahovas, sallo de festas, casas de festas, feiras, exposações, eventos científicos, congressos e congêneres.	FECHADO Continuam vendados eventos em espaços abertos e fechados.	FECHADO Continuam vendados eventos em espaços abertos e fechados.	ABERTO COM RESTRICÓES  Continuam vedados eventos de entretenimento em espaços abertos e fechados (excurplos show, roda de samba, casa de festa e food park).  Em vigor a partir de 10 de agosto de 2020: Eventos de regeleoss (excurplos assembleaus, workshops, semináros, conferências, simpósios, panies, conquessos e palestras) abrotas com eapacidade simultinea máxima de 50%, desde que diou lutrapasas a regra de 4m² por pessoa. Seguir rigorosamente as Medidas Preventivas Específicas establecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.	Vedado música ao vivo  Eventos sociais vedados (exemplos: casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confraternizações, coqueteis, inaugurações, lançamentos, ecrimonias oficiais e diplonáticas) execto casas de festas infianti com 1/3 da capacidade, sem ultrapassar a rega de 4m² por pessou. Vedado self service e o compartilhamento de objetos.  Eventos de negôcios, corporativos e científicos (exemplos: assembleias, workshops, seminários, conferências, simpósios, panieis, congressos e palestras) permitidos com capacidade simulhate máxima de 50%, desde que não ultrapassa e regra de 4m² por pessou.  Feiras de negôcios e exposições fechadas, caracterizadas pela	ABERTIO COM RESTERIOOS  Feventos de curterdeniemto e lazor em espaços abertos e fechados permitidos, execto boates, rodas de samba e quadras de escolas de samba e quadras de escolas de samba. Entreterimento e recreação infantil com 1/3 da capacidade. Vedado para citanças menores de 3 anos. Obrigatório espaço reservado para alimentação e veadado sestema self-serva. Podo pará abertos sem ultrapasser a regra de 4m² por pessoa, permitido a comercialização le manipulação de alimentos e bebdas. Permitido misica ao vivo, vedado pata e espaço de dança. Casas de shotos somente com reserva de lagar numerado. Eventos em ambientes abertos (praças, parques, praisas e afins) delimitar área para o evento, com 50% de lotação. Fazer controle da acesso, com reserva de lugar numerado.  Eventos socais (exemplos: casamentos, bodas, aniversários, formaturas, confinentizações, coquetes; inaugarações, lançamentos, com 1/3 da capacidado. Vedado self service o congratifalmento de objetos. Músicas ao vivo liberada, probido pista e espaço de dança.  Eventos de negócios, corporativos e científicos (exemplos: assambleias, woskolos), semários, conferências, simposiss, painties, congessos e palestras) permitidos com capacidade vedado self-services o conferências, simposiss, painties, congessos e palestras) permitidos com capacidade simultinea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.  Ferins de negócios e cupaçosções abertas com 1/3 da capacidade.  Vedados de vedas de vedas de vedas se specificas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº 4.424/2020.



ATIVIDADES ECONÔMICAS	FASE 1 (2 de junho de 2020)	FASE 2 (17 de junho de 2020)	FASE 3A (A partir de 02 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 3B (A partir de 10 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 4 (A partir de 17 de julho de 2020) *sujeito a alteração	FASE 5 (A partir de 1 de agosto de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6A (A partir de 1 de setembro de 2020) *sujeito a alteração	FASE 6B (A partir de I de outubro de 2020) *sujcito a alteração
AMBIENTES ABERTOS	Praias abertas somente para atividades físicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Estão proibidas atividades em grupo ou individuais na areia da praia. Parques e praças abertos somente para	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praisa abertas somente para atividades fisicas no calçadio e esportes aquáticos individuais. Estão probidas atividades em grapo o individuais na area da praia. Parques e praiças abertos somente para atividades fisicas. Voos livres individuais autorizados.	ABERTO COM RESTRIÇÕES Praias abertas somente para atividades fisicas no calçadão e esportes aquáticos individuais. Treinos funcionais com personal permitidos na areia da praia. Estão probidas atividades em grupo ou individuais (execto para treinos funcionais) na areia da praia. Parques e praças abertos somente para atividades fisicas. Voos livres individuais autorizados.	de pessoas.  Praiss (areia e mar) permitidas somente a prática de atividades esportivas individuais. Vilas olimpiesa abertas. Prática de lutas e artes marciais sem contato físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas.	de pessoas e atividades de entretenimento. Praisis (arcia e mar) permididas somente a prática de atividades esportivas individuais duraimenta. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praisa e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento. Vilas olimpicas abertas. Prática de lutas e artes marcuias sem contato físico Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer. Aulas de voo livre autorizadas. Feiras de adoção de animais abertas.	Praçue parques abertos, vedados agómeração e atividades de entretentimento. Prains (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas andividuais distriamente. Permitido o batuno de mar, vedada a permanência na areia com caderas, cangas, guarda-oŝis e canzanvobas termisea e a prática de quasiquer atividades não autorizadas. Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praisas e lagoas, vedadas as atividades de entertecimiento. Vilas olimpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais sem control físico. Vias públicas abertas para o funcionamento das areas de lazer.	individuais diariamente.  Permitido o banho de mar, vedada a permanência na areia com cadeiras, cangas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas.  Esportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Praças e parques abertos, vedados aglomeração e atividades de entretenimento.  Praias (areia e mar) permitidas a prática de atividades esportivas individuais dariamente.  Permitido o banho de my vedada a permanência na areia com cadeiras, canagas, guarda-sóis e caixas/bolsas térmicas e a prática de quaisquer atividades não autorizadas.  Eaportes coletivos (de segunda a sexta) em quadras nas praias e lagoas, vedadas as atividades de entretenimento.  Vilas olimpicas abertas. Prática de lutas e artes marciais permitido contato físico com dupla fíxa.  Vias públicas abertas para o funcionamento das áreas de lazer.  Aulas de voo livre autorizadas.  Feras de adoção de animais abertas.  Probido estacionamento na orda aos sábados, domingos e feriados.
CONSTRUÇÃO	As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.	ABERTO A satividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estilo autorizadas a funcionar.	ABERTO A stividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval e congêneres estão autorizadas a funcionar.
TURISMO	Hotéis e hostels abertos.		ABERTO COM RESTRIÇÕES Hotéis e hostels abertos. Pontos turísticos fechados.	ABERTO COM RESTRUČES Hotics choudes abertos. Pontos turísticos fechados.	Hotéis e hostels abertos.  Pontos turísticos abertos com capacidade simultânea máxima de 1/3, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	Hotéis e <i>hostels</i> abertos. Piscinas e saunas abertas nos hotéis e hostels. Pontos turísticos (por exemplo: Corcovado, Pão de	ABEKTO COM RESTRIÇÕES  Hotise horteis dabertos.  Pacinas esaunas abertas nos hoteise hostels.  Pontos turísticos abertas com hoteise indiane máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.	ABERTO COM RESTRIÇÕES  Hotise hosteds abertos.  Plusimas e saumas abertas nos hotéis e hostels.  Portos turtiscios abertos com engueidade simultáinea máxima de 50%, desde que não ultrapasse a regra de 4m² por pessoa.

# AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA O NARIZ E A BOCA COM O BRAÇO.

